ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A presente solicitação tem como objetivo a formalização de Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de notebooks e projetores multimídia acompanhados de tela de projeção retrátil portátil, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, técnicas, assistenciais e de capacitação da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, não implicando o registro de preços obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Cumpre esclarecer que esta é a primeira vez que os referidos itens são objeto de licitação específica por parte desta instituição, não havendo, até o presente momento, Ata de Registro de Preços vigente que contemple tais equipamentos, o que reforça a necessidade e a urgência da presente contratação.

Os notebooks atualmente utilizados pela instituição encontram-se defasados e apresentam desempenho insuficiente para atender às demandas de trabalho dos setores administrativos. Considerando a importância desses equipamentos para a execução eficiente das atividades dos diversos setores, bem como o fato de que reuniões e capacitações em formato digital tornaram-se práticas frequentes e indispensáveis no ambiente corporativo, faz-se necessária a aquisição de novos

equipamentos, a serem distribuídos entre os setores administrativos que apresentam maior demanda e desgaste dos equipamentos atualmente em uso, conforme identificado pela Direção da instituição.

A substituição dos equipamentos obsoletos visa proporcionar melhores condições de trabalho, maior produtividade e suporte adequado às atividades desenvolvidas por esses setores, os quais são responsáveis por processos administrativos diretamente relacionados ao funcionamento da instituição e, por consequência, à qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS.

O único projetor atualmente disponível na instituição vem apresentando problemas de resolução, comprometendo a qualidade das apresentações, treinamentos, reuniões e demais atividades que dependem de recursos audiovisuais. Diante da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para atender às demandas dos setores que realizam frequentemente atividades de capacitação e apresentação de conteúdos, bem como da importância de contar com equipamentos que possam ser deslocados entre ambientes, proporcionando maior flexibilidade e melhor utilização dos recursos institucionais, justifica-se a aquisição de projetores multimídia e telas de projeção com suporte móvel, a serem destinados aos setores que desenvolvem atividades de capacitação, treinamento e apresentação de conteúdos, conforme identificado pela Direção da instituição.

A presente solicitação tem por objetivo melhorar a qualidade das apresentações e treinamentos, bem como proporcionar maior mobilidade e eficiência na utilização dos recursos audiovisuais, contribuindo para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos setores contemplados, com destaque para o setor de Educação Continuada, cuja atuação está diretamente vinculada à capacitação de profissionais envolvidos na assistência à saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza futura e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada durante a vigência da Ata, à medida que se confirmem as necessidades dos setores e haja disponibilidade orçamentária. O modelo evita a aquisição imediata e integral de equipamentos que poderão ser demandados em momentos distintos, proporcionando maior flexibilidade administrativa e racionalização dos recursos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

A futura detentora da Ata deverá: a) fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas, sempre que formalmente demandada pela FSNH; b) atender às solicitações de fornecimento dentro dos quantitativos registrados e dos prazos definidos no Termo de Referência; c) assegurar garantia e assistência técnica durante o período estabelecido para cada equipamento; e d) manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

ESPECIFICAÇÕES	CONSUMO 2025/2026	CÓD. IPM	ESTIMATIVA 2026
NOTEBOOK ADMINISTRATIVO	1	112750	10
PROJETOR DE MÍDIA E TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL PORTÁTIL	0	113959	4

Os quantitativos indicados correspondem aos limites máximos estimados para aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de aquisição integral pela FSNH. A estimativa considera a necessidade de substituição gradual de equipamentos obsoletos ou insuficientes, bem como o atendimento de demandas que venham a ser formalmente identificadas pelos setores administrativos, técnicos e de capacitação ao longo do período de vigência da Ata. As aquisições serão realizadas somente quando caracterizada a necessidade concreta.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

b) ser realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Com base em uma pesquisa de preço realizada, verificamos que é recomendável seguir o procedimento de licitação para a aquisição de bens ou serviços necessários. Essa abordagem segue o padrão adotado por diversos órgãos e hospitais públicos no Brasil, garantindo transparência, concorrência justa e melhores oportunidades para os fornecedores. A licitação promove a equalização dos preços permitindo que diferentes empresas participem do processo e apresentem suas propostas conforme as especificações solicitadas. Isso evita a formação de monopólios e assegura que a entidade contratante obtenha as melhores condições comerciais e custos adequados aos produtos ou serviços desejados.

Considerando as características dos bens pretendidos, verificou-se a existência de mercado fornecedor amplo e competitivo para notebooks, projetores multimídia e telas de projeção portáteis. Quanto à forma de contratação, foram consideradas a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados e a utilização do Sistema de Registro de Preços. Considerando que as necessidades poderão ocorrer em momentos distintos e que não há certeza quanto à aquisição integral dos quantitativos estimados, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui solução mais adequada, permitindo aquisições parceladas e conforme a efetiva demanda da FSNH.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de

anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. A FSNH opta por licitação com orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021.

A estimativa global corresponderá ao somatório dos preços unitários referenciais multiplicados pelos quantitativos máximos previstos para registro, representando o valor máximo potencial da Ata, sem constituir obrigação de contratação ou de execução integral desse montante pela Administração.

5.1 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

34490524100000000000 Equipamentos de T.I.C. - Computadores

6– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A contratação será parcelada por item, considerando que notebooks e conjuntos de projetor multimídia com tela de projeção possuem características técnicas, mercados fornecedores e preços independentes. A adjudicação por item amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados em apenas uma das categorias e permite à Administração obter a proposta mais vantajosa individualmente para cada objeto.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de

melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com o Registro de Preços pretende-se assegurar à FSNH a possibilidade de realizar aquisições de forma planejada, gradual e conforme a efetiva necessidade institucional, evitando a imobilização antecipada de recursos e a aquisição de equipamentos antes de caracterizada a respectiva demanda Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

A solução contempla a aquisição de notebooks, projetores multimídia e telas de projeção retráteis portáteis, essenciais para o desempenho das atividades administrativas e assistenciais no ambiente hospitalar. Os notebooks proporcionarão maior agilidade e mobilidade aos servidores dos setores administrativos, permitindo o registro, o controle e o monitoramento de informações médicas e administrativas de forma mais eficiente, contribuindo diretamente para a qualidade e a segurança no atendimento aos pacientes usuários do SUS.

Os projetores multimídia e as respectivas telas de projeção retráteis portáteis, por sua vez, viabilizarão a realização adequada de reuniões, treinamentos e capacitações internas, especialmente nas atividades vinculadas à Educação Continuada, proporcionando maior mobilidade entre os ambientes e melhor aproveitamento do espaço físico institucional, dispensando a necessidade de estruturas fixas de projeção em cada sala.

A aquisição de equipamentos energeticamente eficientes contribuirá para a redução do consumo de energia, alinhando-se às práticas de sustentabilidade ambiental. Ademais, a substituição de equipamentos obsoletos e a incorporação de novos recursos tecnológicos não apenas reduzem o desperdício, mas também diminuem a necessidade de reparos constantes, promovendo maior economicidade e sustentabilidade econômica para a instituição, além de otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão

contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Conforme o inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020, a administração deve adotar certas providências previamente à celebração do contrato para a aquisição de notebooks e projetores multimídia com tela de projeção retrátil. Tais medidas visam garantir a adequada fiscalização, gestão contratual, e adequação do ambiente da organização. As providências incluem:

Antes de cada aquisição, a Administração deverá confirmar a necessidade e o quantitativo a ser solicitado, verificar a existência de saldo disponível na Ata de Registro de Preços, confirmar a disponibilidade orçamentária, emitir a correspondente nota de empenho ou instrumento equivalente e indicar os responsáveis pelo recebimento e verificação dos equipamentos.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

A aquisição de novos notebooks e projetores multimídia com tela de projeção retrátil é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, técnicas e de capacitação no ambiente hospitalar. Os notebooks desempenham papel essencial no suporte às atividades dos setores de Direção, Jurídico, Informática, Compras e Recursos Humanos, proporcionando maior mobilidade, agilidade e segurança no registro, controle e tratamento das informações administrativas, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Já os projetores multimídia e as respectivas telas de projeção retráteis atendem à necessidade de realização de reuniões, treinamentos e capacitações internas, especialmente nas atividades vinculadas à Educação Continuada, Recursos Humanos, Informática e Direção, contribuindo para a padronização e a qualidade das apresentações institucionais, além de proporcionar maior mobilidade entre os ambientes de uso.

Considerando os benefícios que essa aquisição trará em termos de modernização e melhoria dos serviços prestados pela instituição, conclui-se que os novos equipamentos permitirão maior agilidade, precisão e qualidade nos processos administrativos, assistenciais e de capacitação, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e eficiente. Adicionalmente, a contratação incluirá garantia e suporte técnico para os equipamentos, assegurando sua longevidade e funcionalidade ao longo do tempo.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo à FSNH realizar futuras e eventuais aquisições dos equipamentos, de forma parcelada e conforme a efetiva demanda, até os limites máximos registrados, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Novo Hamburgo, 24 de Setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MOISES MOREIRA
Data: 24/09/2026 12:07:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Setor de Informática